



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 318 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 141.175,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), REFERENTE CONVENIO FIRMADO Nº 174711-53, COM O MINISTERIO DO TURISMO, COM OBJETIVO DE PAVIMENTAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E ESPORTIVOS NA PRAÇA BRASIL – AV SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 141.175,00 (Cento e quarenta e um mil cento e setenta e cinco reais).

FONTE 00	39.074,43
FONTE 30	102.100,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0097.1.039 – Pav. Arborização e Instal. De Equip. Urb e Esp na Praça Brasil

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	39.074,43
NOVA	4.4.90.51-30	Obras e Instalações	102.100,57

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado nº 174711-53, que entre si celebram o Ministério das Cidades e o Município de Mesquita, visando a Pavimentação, Arborização e Instalação de Equipamentos Urbanos e Esportivos na Praça Brasil, conforme classificação na receita e anulação parcial dos Programas de Trabalhos abaixo:

Parágrafo 1º - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

13.25.01.99.18.00	Rec de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Conv. 174711-53	2.100,57
24.71.99.16.00.00	Outras Transf de Conv. da União – Conv. 174711-53	100.000,00

Parágrafo 2º - a anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.
Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

gabinete@mesquita.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMUAM

PROGRAMA DE TRABALHO:

09.01.15.452.0107.1.018 – Constr. Recup. e Manut. Urb. Praças, Parques e Jardins.

ELEMENTO DA DESPESA:

564	4.4.90.51-00	Obras e Instalações	39.074,43
-----	--------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias da Silveira
Prefeito